

3ª Vara Cível de Mauá/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO da **FALÊNCIA DE JORGE SOARES ESTRUTURA METÁLICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.281.969/0001-92, na pessoa do **Administrador Judicial Absalão de Souza Lima**, inscrito na OAB/SP sob o nº 68.863. O **Dr. Glauco Costa Leite**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Mauá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado pela empresa **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO S/A - Processo Digital nº 1007016-89.2015.8.26.0348** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO - O Leilão Único** terá início no **dia 22/03/2018 às 14:00h** e se encerrará **dia 11/04/2018 a partir das 14:00h sucessivamente com intervalo de 1 (um) minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE nº 01:** Furadeira de coluna de marca Kone, sem motor. **Avaliação do lote nº 01: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 02:** Fresa Mod. KFF30, sem motor. **Avaliação do lote nº 02: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 03:** Fresa Mod. KFF30, sem motor. **Avaliação do lote nº 03: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 04:** Fresa sem marca, sem motor. **Avaliação do lote nº 04: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 05:** Prensa Excentrica p/ 12 toneladas. **Avaliação do lote nº 05: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 06:** Quatro Máquinas de solta Sarring. **Avaliação do lote nº 06: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 07:** Torno sem marca (barramento 1,00 metro). **Avaliação do lote nº 07: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 08:** Cinco (05) cadeiras p/ escritório (giratória) **Avaliação do lote nº 08: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para maio de 2017.** **LOTE nº 09:** Um compressor sem marca 100 lbs. **Avaliação do lote nº 09: R\$ 300,00 (trezentos reais) para maio de 2017.**

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Glauco Costa Leite
Juiz de Direito